



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/BA

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08255.000576/2020-49

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BAHIA MARINA LTDA.

A UNIÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, instalada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Comércio, CEP 40460130, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00394494/0022-60, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo **Superintendente Regional**, Senhor **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA MARINA LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.444.591/0001-38, com sede na Avenida Lafayette Coutinho (Av. Contorno), nº 1.010, Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.015-160, representada na forma de seu estatuto social pelos Diretores **ALDENORA SANTOS SANTANA**, brasileira, divorciada, técnica em contabilidade, CPF 396.402.645-04, portadora da Carteira de Identidade nº 02.903.174 52 - SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Parambu 181, Ed. Residencial Paris, apto. 601, CEP: 40265-060, Jardim Santa Tereza, Salvador/BA, telefone (71) 3453-8228, e-mail: aldenora@bahiamarina.com.br e **LEILANE VASCONCELOS LOUREIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CPF do MF sob nº 544.322.005-53, portadora da Carteira de Identidade nº 04.756.339 70 - SSP/BA, residente e domiciliada à Av. Cardeal da Silva 26, Condomínio Pedra da Marca, Casa 01, CEP: 40231-250 - Federação, Salvador/BA, telefone (71) 3453-8200, e-mail: leilaneloureiro@gmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. - O valor mensal do contrato é de **R\$ 12.129,45** (doze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

a) Parcela fixa no valor de R\$ 6.629,63;

b) Parcela variável no valor de R\$ 5.499,82;

2.2. - O valor anual do contrato é de **R\$ 145.553,42** (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000);

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339039 3999;

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23);

Nota de Empenho: NE2023NE000019

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Salvador, data da assinatura eletrônica.

FLAVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 15.403
Superintendente Regional no Estado da Bahia
ORDENADOR DE DESPESA



BAHIA MARINA LTDA
CNPJ: 13.444.591/0001-38
Representantes Legais
ALDENORA SANTOS SANTANA
LEILANE VASCONCELOS LOUREIRO

TESTEMUNHAS:

1- ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS

2-



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 05/05/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, Superintendente Regional, em 05/05/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28731354** e o código CRC **ED92453F**.

